



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA

DE: 06 / 08 / 2015

FBS
RUBRICA

LEI N° 8.843

Exclui e inclui cargos de provimento em comissão do Anexo I na Lei n° 6.529, de 29 de dezembro de 2005.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

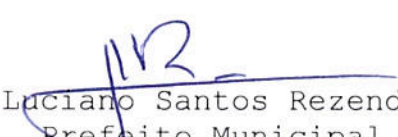
Art. 1°. Ficam excluídos do Anexo I da Lei n° 6.529, de 29 de dezembro de 2005, 06 (seis) cargos de Provimento em Comissão - Operacional, padrão PC-OP5.

Art. 2°. Fica criado e incluído no Anexo I da Lei n° 6.529, de 2005, 01 (um) cargo de Provimento de Comissão - Tático, padrão PC-E.

Art. 3°. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 29 de julho de 2015.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal